



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**Inclui a efeméride Semana de Conscientização e Proteção da Saúde Visual, dedicada às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde visual - no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, realizado durante o mês de julho, anualmente.**

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Semana de Conscientização e Proteção da Saúde Visual, dedicada às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde visual, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, durante o mês de julho, anualmente.

**Art. 2º** As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde visual;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

**Art. 3º** Fica facultado ao Poder Executivo Municipal buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização da Semana de Conscientização e Proteção da Saúde Visual.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A visão é um dos sentidos mais importantes que possuímos, sendo os olhos os maiores responsáveis pela nossa percepção do mundo. E para que este sentido seja usufruído de forma plena, o cuidado com a saúde visual é indispensável.

A Organização Mundial da Saúde - OMS estima que 246 milhões de pessoas no mundo possuem algum

distúrbio oftalmológico que provoca a perda moderada ou severa da visão; e com o diagnóstico precoce e tratamento adequados, muitos desses casos poderiam ser evitados ou minimizados. Entretanto, não raras vezes, essas pessoas acabam recorrendo ao uso de lentes de grau sem qualquer prescrição médica - eis que são de fácil acesso em prateleiras de farmácias e outros estabelecimentos não autorizados para o comércio das mesmas - colocando a saúde ocular em risco, buscando por ajuda de médico especializado apenas quando já apresentam sequelas definitivas.

Por isso, estabelecer uma semana dedicada a alertar a população sobre a necessidade de acompanhamento preventivo com um médico oftalmologista, diagnóstico precoce de doenças e o uso adequado dos meios de correção da visão é de suma importância.

A opção pelo mês de julho guarda relação com a comemoração do Dia Mundial da Saúde Ocular, ocorrida no dia 10 de julho, anualmente, e cujo objetivo é justamente alertar a população e os profissionais de saúde para a importância da prevenção e do diagnóstico de doenças oculares que, se não tratadas, podem levar à perda da visão.

Isto exposto, justifica-se a instituição da Semana de Conscientização e Proteção da Saúde Visual, pela qual conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto.

### Vereadora Comandante Nádia



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 04/04/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0522214** e o código CRC **9C8B3174**.